



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 95/2025 - CPMI-INSS

Brasília, 5 de setembro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

Andrei Augusto Passos Rodrigues

Diretor-Geral da Polícia Federal

Assunto: informações – REQ 1202/CPMI-INSS

Conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI INSS, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 7/2025, para “investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas”, encaminho a Vossa Senhoria o Requerimento nº 1202/2025 - CPMI-INSS, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Solicito que todas as respostas a este expediente sejam encaminhadas, exclusivamente, por meio do sistema Sendr¹, plataforma projetada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal (Prodasen) para o recebimento online de documentos requisitados por Comissões Parlamentares de Inquérito, permitindo a transferência segura de documentos digitais, sejam eles sigilosos ou não. Destaca-se que o referido sistema dispõe de funcionalidade que possibilita a

1 - <https://legis.senado.leg.br/sendr/login>

2 - <https://shre.ink/tszF>

classificação dos documentos como sigilosos, devendo tal opção ser selecionada e fundamentada sempre que a documentação possuir essa natureza.

Eventuais dúvidas adicionais quanto ao envio poderão ser esclarecidas mediante consulta ao Manual do Usuário Sendr².

Por fim, em caso de dificuldade técnica no uso da plataforma, esta Secretaria deverá ser contatada pelo telefone constante no rodapé deste ofício ou pelo e-mail cpmi.inss@senado.leg.br.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 - CPMI-INSS, do Presidente da CPMI, Senador CARLOS VIANA, disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2025
(Do Deputado Delegado Fábio Costa)**

Requer a requisição de cópia de Inquérito Policial

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a requisição à Polícia Federal de cópias do Inquérito referente a “Operação Sem Desconto” deflagrada com o objetivo de combater o esquema nacional de descontos associativos não autorizados em aposentadorias e pensões.

JUSTIFICATIVA

Conforme divulgado pelos meios de comunicação social em 23 de abril de 2025, a Polícia Federal e a Controladoria Geral da União realizaram operação conjunta denominada “Operação Sem Desconto”, com o objetivo de combater o esquema nacional de descontos associativos não autorizados¹.

No âmbito das diligências realizadas foram cumpridos duzentos e onze mandados judiciais de busca e apreensão, ordens de sequestro de bens no valor de R\$1 bilhão de reais, além de seis mandados de prisão temporária em diversos estados da federação.

Nos termos da divulgação, a investigação haveria identificado a existência de irregularidades relacionadas aos descontos de mensalidades associativas aplicados sobre os benefícios previdenciários, principalmente aposentadorias e pensões, concedidos pelo INSS.

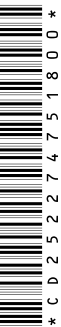
A cópia do referido IPL tem importância substancial para o desenvolvimento da presente CPMI, na medida em que se trata da investigação de condutas intrinsecamente ligadas ao objeto investigativo desta CPMI, permitindo compreender o *modus operandi* dos atores envolvidos e a extensão dos prejuízos causados

Sala de Reuniões, em de agosto de 2025.

Deputado DELEGADO FÁBIO COSTA

PP/AL

¹ <https://www.tnh1.com.br/noticia/nid/prejuizo-bilionario-pf-e-cgu-investigam-fraudes-previdenciarias-em-al-e-mais-13-estados/>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

OFÍCIO Nº 818/2025/SEAPRO/GAB/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Leandro Augusto de Araujo Cunha Teixeira Bueno
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Informações – REQ 1202/CPMI-INSS.

Referência: Ofício nº 95/2025 - CPMI-INSS

Senhor Coordenador,

Em atenção ao Ofício em referência, sirvo-me do presente para informar que os procedimentos investigativos da Operação Sem Desconto encontram-se atualmente tramitando no Supremo Tribunal Federal, sob a Relatoria do Exmo. Sr. Ministro André Mendonça, razão pela qual a Polícia Federal não está autorizada a prestar informações e acesso da forma requerida pela Presidência da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, sugerindo-se o encaminhamento do requerimento à apreciação da autoridade judiciária competente.

Atenciosamente,

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 10/09/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142522652&crc=0F64AA91.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142522652&crc=0F64AA91)

Código verificador: **142522652** e Código CRC: **0F64AA91**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8507

Referência: Processo nº 08200.034616/2025-04

SEI nº 142522652